

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: PAL 115/2023

2. Fundamentos Legais

Os documentos e legislações que norteiam a fundamentação neste estudo e devem ser utilizados como referência nesta alienação:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Manual de Patrimônio dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, anexo I da Resolução Cofen nº 592/2018 - regulamenta o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Conselho Federal de Enfermagem e Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Subsidiariamente ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 - Dispõe sobre a alienação, cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Descrição da necessidade

Conforme Extrato de Ata da 488ª Reunião Ordinária de Plenário:

Considerando que o veículo pick-up Nissan Frontier encontra-se depreciada, freguetemente apresenta problemas mecânicos elevando os gastos do conselho com manutenção, além de expor conselheiros e empregados públicos a riscos, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up camionete, cabine dupla quatro portas tração nas quatro rodas 4x4 (...) e conforme Ata da 120ª Reunião Ordinária de Diretoria do dia 03/02/2023:

Considerando a aprovação da aquisição de veículo tipo Pick-up Camionete, fica aprovado a venda do veículo oficial Frontier PLACA HSU 8776.

Com o intuito de avaliar o estado de uso e conservação do veículo oficial, citado acima, pertencente à frota do Coren/MS, será realizado um levantamento neste estudo, tendo por base o Manual de Patrimônio dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, anexo I da Resolução Cofen nº 592/2018, que regulamenta o controle patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme o capítulo levantamento de mercado.

|

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Rodrigo Alexandre Teixeira - Secretário

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos gerais e específicos

- O veículo objeto do Leilão será vendido no estado e condição em que se encontra, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretratável;
- A licitante vencedora (pessoa física ou jurídica) deverá retirar o veículo usado **na Sede deste Regional situado na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS**, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato (ou outro documento cabível), obrigando-se a providenciar a transferência dos mesmos para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Certificado de Registro de Veículo - documento de Transferência – pelo representante legal deste Conselho, devendo ser entregue na Sede do Coren /MS, cópia de documento que comprove a transferência;
- No preço ofertado (lance/arrematado) deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, taxas, emolumentos, fretes, transporte, inclusive referente à taxa de transferência, vistoria, serviços cartorários, autenticação de documentos, entre outros, para perfeita execução do objeto leiloado
- A Contratada, licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas fazer a transferência bancária em conta própria e específica do Coren/MS, com o valor ofertado na licitação (lance arrematado).
- O pagamento será feito de uma única vez, no valor total arrematado.
- O preenchimento do recibo de compra e venda e a entrega do veículo leiloado, só será feito após a comprovação da transferência bancária em nome do Coren /MS no prazo acima estipulado e publicações devidas.
- Poderão participar da licitação todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações.
- Não poderá participar da licitação:
 1. Conselheiros, empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
 2. Ex-conselheiros ou ex-empregados que participaram do Sistema Cofen /Conselhos Regionais nos últimos 12 (doze) meses;

3. Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros e empregados do Coren/MS;
4. Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até o terceiro grau, de Conselheiros e empregados do Coren/MS.
5. Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

6. Levantamento de Mercado

Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da alienação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

Mercado atual no ramo de venda veículos

Em pesquisa na internet encontramos as seguinte matérias:

Mercado de carros usados cai 20% e trava todo o setor no 1º semestre:

Deixamos de vender quase 1,1 milhão de carros usados neste 1º semestre. E, se o mercado “secundário” de veículos não vem rodando, isso trava automaticamente o mercado de novos.

(Fonte: <https://www.infomoney.com.br/>)

[...]

Preço dos carros usados vai cair até 20% em 2023, aponta J.P. Morgan:

Assim como como aconteceu no Brasil, os preços dos carros usados dispararam nos Estados Unidos durante a pandemia da Covid-19. Por lá, o aumento foi de praticamente 42,5% em pouco mais de dois anos. No entanto, esses números podem estar prestes a mudar. De acordo com um relatório do J.P. Morgan Research, os valores dos veículos usados atingiram o pico máximo no início de 2022 e podem cair de 10% a 20% em 2023.

O levantamento diz que os preços devem se manter elevados até o final deste ano. Mas é logo no início de 2023 que eles podem reduzir entre 2,5% e 5%. A queda será bem-vinda, afinal, a consultoria observou que o carro 0-km está custando em média US\$ 45.622 em setembro deste ano. Ou seja, US\$ 3.462 a mais do que o mesmo período do ano passado. Na conversão para o real brasileiro, são R\$ 244 mil na cotação do dia, preço de um SUV médio.

(Fonte: <https://jornaldocarro.estadao.com.br/>)

[...]

Venda de carros usados cai mais de 20% em janeiro

*Não foi só o mercado de carros zero km que tomou um tombo no primeiro mês de 2023 . O setor de veículos usados também registrou uma forte queda em janeiro deste ano. As vendas ficaram negativas: **1.061.651 transações contra 1.316.246** registradas em dezembro de 2022 — uma queda de 19,3%.*

*Se **comparado com janeiro do ano passado, o número representa uma alta de 26,1%**. Os dados incluem carros, comerciais leves, motos e caminhões e são da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto).*

(Fonte: <https://autoesporte.globo.com/>).

Podemos observar que o mercado atual de venda de veículo está em baixa, então com base na pesquisa acima não será fácil de vender o veículo usado no início de ano, pois, é sabido por todos que no começo de ano o cidadão tem gastos com: materiais escolares, IPTU, IPVA, etc; assim, o objetivo de adquirir um veículo fica adiado para o segundo semestre do ano.

Metodologia de Avaliação

No atual cenário do ramo de compra e venda no Brasil é muito utilizado como parâmetro de preços dos veículos usados a Tabela FIPE - considerada a tabela oficial de avaliar o preço de mercado no Brasil - ou a KBB - tabela oficial e de credibilidade nos EUA -, também é utilizado a pesquisa em sítio eletrônico de vendas (icarros, webmotors, shopcar, etc) ou avaliação direta com os vendedores (profissionais do ramo) em garagens, revendedoras ou concessionárias, que analisa o veículo pessoalmente e verifica o automóvel como um todo: seu estado de conservação, pintura, motor, câmbio, estofado, pneus, carroceria, equipamentos, acessórios, quilometragens, etc.

Tabela FIPE (fonte: <https://www.fipe.org.br/pt-br/institucional/sobre-a-fipe/>):

O que é a Fipe

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1973. Entre seus objetivos está o apoio a instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, em especial o Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Possui, hoje, destacada atuação nas áreas de ensino, projetos, pesquisa e desenvolvimento de indicadores econômicos e financeiros.

O que faz a Fipe

A Fipe analisa os fenômenos econômicos e sociais com base no instrumental teórico e metodológico da Economia, com o propósito de contribuir para:

- o debate dos problemas econômicos e sociais do Brasil e a expansão do conhecimento econômico;
- o desenho de contratos públicos e privados mais eficientes;
- a produção de conhecimento, dados e soluções de alto valor agregado;

- a formulação de políticas econômicas e outras políticas públicas voltadas para o aumento do bem estar;
- o crescimento econômico, o fortalecimento do sistema produtivo, o aumento da competitividade do País, a melhor distribuição da renda e a eliminação da pobreza;
- a formação complementar de profissionais de alto nível através de cursos de extensão, de aperfeiçoamento e de pós-graduação.

Como opera

Para alcançar seus objetivos, a Fipe conta com equipes de profissionais especializados, com larga experiência nas áreas de ensino, projetos e pesquisas, e uma estrutura adequada para:

- colaborar com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na elaboração, gestão e avaliação de programas de desenvolvimento econômico e social;
- promover cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que estimulem o ensino e o debate sobre teoria econômica e contribuam para o aprimoramento de profissionais liberais, de empresas, da administração pública e demais entidades da sociedade civil;
- apoiar a divulgação de conhecimentos econômicos e correlatos por meio de publicações técnicas, periódicos, monografias, internet e outros canais de comunicação;
- realizar projetos e pesquisas demandadas pelos setores público e privado, dentro de padrões acadêmicos que permitam simultaneamente a produção de informações e a capacitação de pessoal especializado;

Tabela KBB (Fonte: <https://www.consultarplaca.com.br/>)

O que é KBB?

O Kelley Blue Book ou apenas KBB é era originalmente um livro contendo cotações de automóveis. Publicado pela primeira vez em 1926 pela concessionária de carros usados Kelley Kar Company, em Los Angeles (USA).

O livro de tiragem anual teve grande sucesso, tornando-se o guia definitivo americano de cotações de carros usados.

Esse sucesso atravessou continentes, e hoje em dia o Kelley Blue Book tem versões para vários países, inclusive Brasil.

Com o passar dos anos, a KBB se modernizou, e você encontra o guia da Kelley Kar Company acessando o site www.kbb.com.br onde você pode consultar gratuitamente o Indicador de Preço KBB.

O que é o Preço KBB?

O Preço KBB é um valor semelhante ao definido pela Tabela FIPE, mas que leva em conta mais variantes. Não apenas o ano, marca e modelo, mas também equipamentos, quilometragem, cor e estado de conservação.

O Indicador de preço KBB é uma excelente ferramenta, mas na versão brasileira, não abrange carros anteriores a 1996.

Como é calculado o Preço KBB?

Com base no preço sugerido pelas fabricantes + preço dos revendedores + condições de mercado, a equipe de analistas da KBB gera o valor correto que você pode esperar pagar ou receber por um carro novo ou usado em sua região. Inclusive levando em conta os impostos estaduais e federais.

Tabela Molicar (fonte: <https://www.seguroauto.org/>)

O que é a tabela Molicar? Qual a diferença da Tabela Fipe?

Mesmo estando no mercado há quase 3 décadas, muita gente ainda não sabe ao certo o que é a tabela Molicar e como ela funciona. Por isso, criamos esse artigo, para explicar melhor esses detalhes e mostrar a diferença dela para a Tabela Fipe, acompanhe.

Se você já precisou pesquisar preços de carros seja para comprar um veículo ou mesmo vender o seu usado, deve ter se deparado com algumas tabelas de veículos com preços de mercado, como a mais conhecida delas, a Tabela Fipe.

Entre essas tabelas é bem possível que você tenha se deparado com uma chamada Tabela Molicar, e tenha ficado em dúvida sobre o que ela realmente é e como funciona.

O que é a tabela Molicar?

A Molicar é uma empresa independente.

Ou seja, ela não representa nenhuma organização que comercializa automóveis ou produtos vinculados a eles.

Sua primeira tabela foi publicada em 1994 e, desde então, ela vem se tornando referência no mercado.

Isso acontece porque, ela trabalha com um banco de dados completo, confiável e frequentemente atualizado.

As informações utilizadas pela Molicar são fornecidas por empresas com credibilidade de diferentes centros econômicos do país.

Os levantamentos feitos se baseiam nos últimos 35 anos, e os dados são trabalhados de forma técnica.

Isso deixa ainda mais evidente a imparcialidade da empresa, demonstrando a realidade de preços do mercado.

Quando comparada à tabela Fipe, a tabela Molicar é relativamente nova.

Criada há 25 anos, seu papel principal é facilitar as operações de compra ou venda de veículos, principalmente usados.

Sejam eles particulares, ou oferecidos por concessionárias de seminovos.

A tabela Molicar é determinada com base na estimativa média do valor dos veículos.

Considerando não apenas o modelo do veículo e ano de fabricação como particularidades dele e itens adicionais.

Ou seja, sua diferença principal quando comparada com a Tabela Fipe é a consideração de itens como freios ABS, ar-condicionado e mais uma série de questões que agregam valor ao veículo.

Como consultar a tabela Molicar?

A consulta de informações com base na tabela Molicar pode ser feita por qualquer pessoa, diretamente no site da empresa.

Para utilizar do serviço, o consumidor precisa acessar o portal e indicar as informações solicitadas.

Estas normalmente são:

- Tipo de veículo;
- Estado de residência do usuário;
- Marca;
- Ano de fabricação;
- Modelo;
- Ano do modelo e versão do automóvel.

No entanto, além dessas informações mais comuns, depois de informar esses dados, na Tabela Molicar é possível inserir dados complementares como equipamentos e itens de fábrica, como bancos de couro, tipo de transmissão e diversos outros, como já mencionado.

Além de ser possível pesquisar pelo preço de mercado de carros, é possível pesquisar sobre motos, caminhões, ônibus e implementos (como um semirreboque ou porta contêiner).

No passo seguinte, o usuário precisa realizar um cadastro de dados no site.

Logo após, será possível visualizar a estimativa de preço do veículo.

A consulta gratuita é permitida por, no máximo, duas vezes por usuário.

Quem precisa consultar a tabela com frequência, ainda pode se tornar um assinante da Molicar.

Neste caso, existem diferentes planos, com valores mensais, que variam de acordo com quantidade de consultas necessárias.

A opção é interessante, por exemplo, para revendedores de veículos.

Tabela Molicar x Tabela Fipe

Apesar da tabela Fipe e a Molicar apresentarem os preços médios de venda dos veículos no País, existe uma diferença principal entre as duas: o seu detalhamento.

Enquanto a tabela Fipe não faz muita distinção entre características específicas dos veículos para o preço médio dos autos, considerando apenas as versões e anos do bem, a tabela Molicar trabalha de uma maneira diferente.

Ela oferece cálculos mais completos e detalhados de acordo com todos os itens e diferenciais presentes no veículo.

Mesmo sendo mais genérica, a tabela Fipe ainda é a mais utilizada pelas seguradoras na hora de pagar a indenização do seguro auto.

Isso acontece porque, além da consulta da Fipe veículos ser gratuita por quantas vezes o consumidor desejar, ela aponta o valor do que geralmente cabe a seguradora indenizar, apenas o veículo, desconsiderando os itens adicionais.

Uma vez que, caso você queira proteger esses itens em um seguro auto, é preciso contratar uma cobertura específica para eles.

Além desse motivo e do fato das consultas serem gratuitas, é importante dizer também que, a Fipe automóveis considera a média nacional do mercado de carro, em vez de por estado, como a Molicar.

Já a tabela Molicar é muito mais precisa nas suas informações.

Ela considera a localidade dos veículos, itens adicionais instalados (que podem inclusive diminuir os riscos de sinistros), e outros.

Mesmo não sendo tão amplamente conhecida, algumas seguradoras se baseiam nela quando vão estabelecer o valor do prêmio do seguro auto.

Por isso, é interessante, na hora de contratar o seguro auto, avaliar se a seguradora utiliza a Fipe ou a Molicar.

Assim, o consumidor terá maior noção do quanto receberá em caso de sinistro com perda total.

Após analisar os sítios eletrônicos acima, podemos constatar que a Tabela FIPE registra o valor aproximado com que o modelo é comercializado no mercado de usados em nível nacional baseado no modelo e ano do veículo e a Tabela KBB e Molicar leva em consideração a quilometragem rodada, os equipamentos, o imposto de acordo com o Estado, além de oferecer o valor de venda, compra ou revenda; a problemática é que para se obter o valor de referência da tabela Molicar, o usuário tem que pagar um pacote mensal, ela não está disponível gratuitamente, ela é muito utilizada por seguradoras e empresas do ramo de compra e venda. Portanto sugerimos a utilização de todas as ferramentas alcançáveis e possíveis para "chegar" em um valor mediano apropriado de venda.

Economicidade do veículo: manutenção onerosa, uso prolongado, depreciação

Com o intuito de avaliar o estado de uso e conservação do veículo oficial pertencente à frota do Coren/MS, está sendo realizado este estudo, tendo por base o Manual de Patrimônio dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, anexo I da Resolução Cofen nº 592/2018, que regulamenta o controle patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme destacado abaixo.

Inicialmente, para que possamos definir um bem como antieconômico, faz-se necessário observar o item 2.3, inc. II, alínea "c" do Manual de Patrimônio do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

2.3. Quanto à situação patrimonial, um bem é designado como:

II. Genericamente "Inservível", de acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 9.373/2018, os classificados como:

c. Antieconômico – bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Conforme observado, para que um veículo oficial seja considerado dispendioso deverá apresentar uma ou mais condições relacionadas aos aludidos incisos.

Vale ressaltar que, mesmo com o conceito apresentado, torna-se necessário adotar um parâmetro que possibilite classificar o patrimônio como oneroso.

Desta forma, visando estabelecer um índice que sirva como referência para determinar os altos custos do veículo, devemos observar o que dispõe a alínea "b" e "d" do inc. II do item 2.3. do Manual em estudo:

b) Recuperável – bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo **custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado** ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

d. Irrecuperável – bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o **seu custo de recuperação represente mais de 50 % (cinquenta por cento) do seu valor de mercado** ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Dito isto, para o presente estudo foi utilizado como indicador de antieconomicidade, o índice de 50% (cinquenta por cento) ou superior; levando em conta o valor de manutenção em relação ao custo de mercado.

Outro ponto a ser aplicado para a avaliação do veículo é o tempo de uso, que permitirá classificá-los em obsoletos ou de uso prolongado.

Sendo assim, segue a análise do veículo apontado como dispendioso para a administração:

Descrição do estado atual do veículo	
VEÍCULO	Camionete Nissan Frontier S 2.5 4x4 MT CD Diesel

PATRIMÔNIO	6226
ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO	2015/2015
QUILOMETRAGEM	189.405 Km
VALOR DE MERCADO	R\$ 104.850,00
VALOR GASTO EM MANUTENÇÃO	R\$ 57.257,47
PERCENTUAL ANTIECONÔMICO	54,61%
JUSTIFICATIVA PARA ALIENAÇÃO - VENDA	veículo possui aproximadamente 8 anos de uso (uso prolongado)
	veículo com alto custo de manutenção (antieconomicidade)
CLASSIFICAÇÃO	Genericamente inservível - antieconômico
FUNDAMENTAÇÃO	item 2.3, inc. II da alínea "a" do Manual de Patrimônio dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem

Visto que o veículo acima citado se enquadra nos critérios antieconômico, sendo considerado genericamente inservível e, conseqüentemente, objeto de venda, conforme detalhado no item 13.1 do Manual de Patrimônio do sistema Cofen /Conselhos Regionais:

13.1. O material permanente, considerado por comissão específica, em situação patrimonial ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável, cuja permanência ou remanejamento no âmbito da Autarquia for julgado desaconselhável ou inexecutável é passível de alienação, por meio de venda, doação ou permuta, ou desfazimento, por meio de inutilização ou abandono, respeitando o contido no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

Modalidade de Alienação

Visto que o veículo citados se enquadra nos critérios antieconômicos, sendo considerado inservível e, conseqüentemente, objeto de alienação, conforme detalhado no item 10 e 13, do mencionado Manual:

10. MOVIMENTAÇÃO DE BENS

10.3.4. Alienação é a modalidade de movimentação de bens que consiste na transferência do direito de propriedade da Autarquia para outra instituição mediante venda, permuta ou doação.

10.4. A Alienação, a Cessão e a Renúncia ao direito de propriedade deverá obedecer ao contido no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

[...]

Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018:

art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienado em conformidade com a legislação aplicável as licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federa direta, autárquica e fundacional, indispensável avaliação prévia.

13. ALIENAÇÃO, DESFAZIMENTO E RENÚNCIA

13.2. A alienação de bens, subordinada à existência de interesse público e à autorização do Plenário do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme o caso, dependerá de avaliação prévia, feita pela Comissão de Desfazimento, e de licitação, via leilão ou outra modalidade prevista na Legislação Vigente.

13.2.1. A avaliação prévia será feita considerando-se o preço de mercado ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

Portanto, sugere-se a alienação do veículo através da venda de bem móvel por intermédio da modalidade leilão pelo critério de maior conforme dispõe os arts. 6º, 33 e 76 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

(...)

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

V - maior lance, no caso de leilão;

(...)

Art. 76.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de (...).

Da condução do Leilão

Conforme dispõe a Lei nº14.133/2021 o leilão poderá ser conduzido por um leiloeiro ou servidor nomeado pela Administração:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

A opção de escolher um leiloeiro é que deverá ser realizado o credenciamento ou licitação para contratação deste profissional, em todo caso a administração terá gasto com pessoal para elaboração dos documentos do processo e publicações para realizações destes procedimentos, além do pagamento de porcentagem obrigatória de no mínimo 5% pela venda do veículo conforme dispõe os seguintes normativos:

Lei nº 14.133/2021, art. 31:

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932

Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imoveis de qualquer natureza.

Com isso sugerimos a nomeação de um servidor para ser o Leiloeiro e conduzir a Licitação Leilão, por ser a opção mais econômica para Administração com fundamento no princípio da economicidade e eficácia, considerando que se trata da venda de um único veículo e que já foi realizado com sucesso este procedimento na venda do veículo Iveco referente ao PAL nº 018/2019.

7. Descrição da solução como um todo

Venda de um veículo usado (Nissan Frontier tipo camionete pick-up) de propriedade do Coren/MS, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontra, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados não cabendo, pois, a respeito

dele, qualquer reclamação posterior, sendo a venda é irrevogável e irretroatável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa da quantidade a ser alienada foi considerado a necessidade de renovação e modernização do veículo tipo camionete existente no Coren/MS, ou seja, 1 (uma):

LOTE ÚNICO					
Veículo marca/modelo	Cor	Ano/Modelo	Combustível	Placa	QTD
Camionete cabine dupla - Nissan Frontier S 2.5 4X4 MT CD Diesel	Branca	2015/2015	Diesel	HSU 8776	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) para alienação do veículo supracitado neste estudo, conforme pesquisa de mercado abaixo:

PESQUISA DE PREÇO PARA ENCONTRAR O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO							
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ALIENADO							
Marca: Nissan; Modelo: Nova Frontier; Versão: Frontier S X4 MT Motorização 2.5, 4 portas, 5 passageiros; Cambio Manual; Injeção: COMMO N RAIL; Potência 190cv. Veículo do tipo Puck-Up Camionete Cabine Dupla SV 2.5 Turbo - Nissan Frontier S 4 X 4 - Combustível: Diesel. Cor: Branca (com logotipo nas portas). Ano/Modelo: 2015/2015.						Valores de referência	Valor De Avaliação Sugerido
ITEM	REFERÊNCIA	FONTE	Data da pesquisa	UNI.	QTDE	Preço	Preço Mediano
	TABELA FIPE	https://veiculos.fipe.org.br/	14/02/2023	veículo	1	R\$ 116.707,00	
	TABELA KBB	https://www.kbb.com.br	14/02/2023	veículo	1	R\$ 103.710,00	R\$ 104.850,00
1	SISPAT	Sistema Patrimonial do Coren/MS	21/12/2022	veículo	1	R\$ 95.736,08	

	Mobiauto	www. mobiauto.com. br	14/02 /2022	veiculo	1	R\$ 105.990,00	
--	-----------------	--	----------------	---------	---	----------------	--

valor acima está fundamentado no item 13.2.1. do Manual de patrimônio do Sistema Cofen /Conselhos Regionais, sendo utilizado 4 (quatro) pesquisas de preços de mercado com 3 (três) parâmetros - duas pesquisas em sítio eletrônico especializado, um em sítio eletrônico de domínio amplo e um do sistema patrimonial do Conselho:

13.2.1. A avaliação prévia será feita considerando-se o **preço de mercado** ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

A estimativa do valor avaliado apresentado acima foi obtido através de pesquisa de mercado realizada na internet no portal da Tabela FIPE e Tabela KBB (sítios eletrônicos especializados), além do sistema patrimonial (SISPAT) do Coren/MS, pois, apesar da IN nº 65 /2021 não ser apropriada no caso de alienação, sabemos que ela é indicada para aquisição de bens e prestação de serviços, foi utilizada subsidiariamente em conformidade com o inc. III:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a **mediana** ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não poderá haver o parcelamento da solução por tratar-se de um único veículo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Está aberto e em andamento o PAL nº 041/2022 para aquisição de veículo do tipo pick-up camionete para substituição deste veículo a ser alienado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atividade Finalística ou Meio

- Atividade Meio

Objetivo Estratégico:

- OE7 – Processos Internos

Iniciativa Estratégica:

- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.

Natureza da Contratação:

Pela característica do objeto trata-se de bem comum, não continuado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e deverá ser alienado mediante licitação, na modalidade leilão presencial, pois o conselho não possui sistema eletrônico para realizá-lo, o sistema comprasnet não tem esta opção, portanto, resultará em economicidade e eficácia no procedimento.

Da forma de contratação e prazo:

O termo de contrato não se aplica no caso do leilão, pois todos os veículos possuem o recibo de compra e venda emitido pelo Detran que será preenchido entre as partes, outro sim, é que após a licitação será emitida Declaração e Termo de Recebimento de Lote Arrematado e publicado o resultado da homologação no DOU. Contudo, caso seja necessário, o DJUR do Conselho emitirá Contrato com prazo suficiente para transferência do veículo, ou seja, 30 (trinta) dias.

Transição Contratual:

Não se aplica pela característica da alienação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, ou seja, não há a necessidade de transição contratual, contudo, o novo proprietário deverá encaminhar o comprovante que realizou a transferência do veículo para o seu nome.

Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

13. Resultados Pretendidos

A venda do veículo usado em estudo resultará em capital para aquisição de um novo veículo trazendo: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos, maior conservação do meio ambiente uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

Com alienação deste veículo será adquirido outro veículo novo que ficará disponível na Sede do Conselho para prestação do serviço de fiscalização (atividade fim do órgão) e administrativa rotineira com melhores ferramentas, além do atendimento às determinações de órgãos de controle de forma mais célere.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser previamente designado o fiscal e/ou gestor de contrato ou comissão em conformidade com a Lei, com função de entregar o bem móvel (veículo), fiscalizar, reduzir riscos aumentando a eficácia e efetividade da alienação, através de conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta verificação de todas as variáveis envolvidas nesta venda.

Informar imediatamente, logo após a alienação e preenchido o recibo de compra e venda de veículo, a unidade de patrimônio e contabilidade em relação a baixa no sistema patrimonial e contábil da Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Até o momento não foi diagnosticado possíveis impactos ambientais, por esta razão não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a venda do veículo mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de alienação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente alienação. Portanto, esta equipe declara viável a venda do veículo nissan frontier com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Assistente Administrativo

FRANCISCO DE SOUZA ROSA

Assistente Administrativo

CINTHIA TANIGUCHI MONOMI

Assistente Administrativo

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar conforme proposto e de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

Presidente Coren/MS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.55.jpeg (91.77 KB)
- Anexo II - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.56.jpeg (90.97 KB)
- Anexo III - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.57.jpeg (86.76 KB)
- Anexo IV - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.58.jpeg (82.33 KB)
- Anexo V - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59 (1).jpeg (80.28 KB)
- Anexo VI - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59 (2).jpeg (75.58 KB)
- Anexo VII - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59.jpeg (69.64 KB)
- Anexo VIII - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.29.00.jpeg (82.4 KB)
- Anexo IX - ConsultaDebitosNissanFrontier.jpg (292.98 KB)

Anexo I - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.55.jpeg



08/02/2023 11:26

Anexo II - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.56.jpeg



08/02/2023 11:27

**Anexo III - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.57.
jpeg**



**Anexo IV - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.58.
jpeg**



08/02/2023 11:27

**Anexo V - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59 (1).
jpeg**



08/02/2023 11:32

**Anexo VI - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59 (2).
jpeg**



08/02/2023 11:31

**Anexo VII - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.28.59.
jpeg**



08/02/2023 11:32

**Anexo VIII - WhatsApp Image 2023-02-14 at 13.29.00.
jpeg**



08/02/2023 11:32

Anexo IX - ConsultaDebitosNissanFrontier.jpg

- Consulta Débitos de Veículos
- Guia de Autuação
- Guia de Licenciamento e Multas
- Guia FLEX
- Download/Impressão CRLV
- Alteração de Endereço de Veículo
- ATPV-e • Intenção de Venda
- Comunicação de Venda
- Consulta Comunicação de Venda Registrada
- Leilão DETRAN-MS
- Leilão OUTROS ÓRGÃOS
- Consulta Informação de Gravame
- Consulta Processo Remarcação Chassi/Motor
- Consulta Vistoria Veicular
- Seguro DPVAT
- IPVA
- Formulários

RECOMENDAMOS OBTER O CRLV DIGITAL, APÓS O PAGAMENTO DA GUIA DE LICENCIAMENTO OBTIDA NO NOSSO SITE (www.detran.ms.gov.br), OU PELO NOSSO APLICATIVO, PELO APLICATIVO "CDT - CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO" NAS LOJAS VIRTUAIS, OU PELO PORTAL: portalservicos.denatran.serpro.gov.br

VOCÊ FICARÁ COM SUA CNH (EMITIDA DE 2018 PARA CÂ) E DOCUMENTOS DOS SEUS VEÍCULOS, DIGITALMENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

Dados do Veículo

PLACA HSU8776	RENAVAM	CHASSI
COR BRANCA	CATEGORIA OFICIAL	MOTOR
FAB/MOD 2015/2015	EXP. DOC 22/2 /2022	LICENCIAMENTO JULHO/2023

MARCA/MODELO
NISSAN/FRONTIER S 4X4

CIDADE
CAMPO GRANDE

CRLV DIGITAL
DISPONÍVEL

- OBSERVAÇÕES**
- VEICULO SEM RESTRIÇÃO PGFN
 - NAO HA DEBITOS PARA ESTE VEICULO NO DETRAN-MS.

Débitos

LIC.:	0,00
SUBTOTAL DETRAN.....:	0,00
IPVA 2023	0,00

TOTAL GERAL R\$ 0,00